PARECER Nº 1435/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 184/12.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales "estabelece a afixação obrigatória de mensagens educativas contra o consumo de bebidas alcoólicas nas escolas públicas e privadas situadas no Município de São Paulo e dá outras providências." Nesse sentido, dispõe a iniciativa que as escolas públicas e privadas situadas no município de São Paulo deverão afixar, em seu interior, placas com mensagens educativas de cunho preventivo contra o consumo de bebidas alcoólicas e que as mensagens serão expostas em todas as salas de aula das escolas, bem como nos locais destinados à prática esportiva. Dispõe também, que as mensagens deverão ser afixadas em placas com os seguintes dizeres: "Bebida Alcoólica é Prejudicial à Saúde, à Família e à Sociedade" e que o corpo do texto das mensagens será de tamanho razoável para que todos os alunos consigam enxergá-las de suas carteiras estudantis. Justifica a autora, dentre outras alegações, que o consumo do álcool vem crescendo de maneira assustadora em nossa sociedade entre crianças e jovens, que se envolvem com essas substâncias cada vez mais cedo, aumentando significativamente o risco de dependência e que a ingestão de bebidas alcoólicas entre as crianças e adolescentes traz danos muitas vezes irreparáveis, aumentando o número de acidentes e prejudicando o rendimento escolar. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e pela legalidade da proposta. A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 05.09.2012. Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente José Ferreira Zelão – PT– Relator Gilson Barreto – PSDB Souza Santos - PSD